

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



CONTRATO Nº 27/2015
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 052/2014-SEGUP/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA — EPP.

O Governo do Estado do Pará, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. CEL QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 9526 - CBM/PA e CPF 086.843.082-84 e a Empresa M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP, com sede em Ilha Mapeuá, Sn, Carapajo, Cameta/PA, CEP 68400-000, CNPJ: 13.350.461/0001-36, telefone/Fax: (91) 30721206 / 99275-8812 / 989670060, e-mail: mmindelo@globomail.com como CONTRATADA, por seu representante legal, Sra. MARCIA MINDELO DE MIRANDA, brasileira, portador da cédula de identidade n.º 2983084 SSP/PA, e CIC/MF nº 688.187.262-68 resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2014-SEGUP/PA, do tipo menor preço por lote, sob a forma de execução indireta realizado com fundamento Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão.); Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 (Regulamenta o pregão na forma eletrônica); Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços); Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da Administração Pública Estadual); Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008 (Torna a modalidade de licitação denominada pregão obrigatória, no âmbito da Administração Pública Estadual, para aquisição de bens e serviços); Decreto Estadual nº 876, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública Estadual); Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte); Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual); Lei Estadual n. 6.462, de 04 de julho de 2002 (Dispõe sobre a Política de Florestas e demais Formas Vegetação e da outras formas providências); Decreto Estadual n. 2.592, de 27 de novembro de 2006 (Institui o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará — CEPROF-PA e o Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais do Estado do Pará — SISFLORA e seus documentos operacionais, e dá outras providências); Instrução Normativa n. 06, de 15 de março de 2013 do IBAMA (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadores de Recursos Ambientais) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de licitações e contratos administrativos) e legislação correlata, bem como, as exigências previstas neste Edital e seus Anexos, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

All variable

3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, para atender as necessidades do CBMPA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 052/2014-SEGUP/PA e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO:

São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada, e demais peças que constituem o Processo do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2014-SEGUP/PA, aos quais expressamente se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES:

I - A CONTRATADA obriga-se a:

Além das obrigações previstas em Lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- 1 Prestar o fornecimento dos materiais de acordo com o Anexo I Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas previstas para esse tipo de objeto.
- 2 Colocar à disposição do Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais.
- 3 Disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 4 As despesas com transportes, deslocamento e entrega dos produtos, ficarão por conta da empresa vencedora do certame licitatório.
- 5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no local designado pelo órgão, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CBMPA.

II — A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 2 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 3 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal /Fatura(s) da contratada, após o recebimento em definitivo dos materiais.
- 4 Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos materiais que compõem o objeto deste contrato, a serem recebidos.
- 5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência é 12 (doze) meses, da data da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado, por periodos iguais e sucessivos, conforme a conveniência das partes, obedecendo aos ditames do artigo 57 inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, cuja

Jan

Aliandra

manifestação deverá ser escrita e com 30 (trinta) dias antecedentes ao término de sua vigência, sendo que após o primeiro período de 12 (doze) meses as partes poderão rever as quantidades contratadas, respeitando-se os limites previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA — DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

As especificações técnicas e obrigatórias do objeto estão apresentadas no Anexo I do Termo de Referência e tem por objetivo informar as quantidades e descrições dos objetos.

CLÁUSULA QUINTA — DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

O local de instalação dos objetos será nos locais indicados pela contratante. Localizado na Av. Júlio Cesar, n.º 3000, Bairro: Val-de-Cans, CEP n.º 66615-055, Belém-Pa;

CLÁUSULA SEXTA — CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento e a aceitação dos objetos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados após analise, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos objetos, com as especificações contidas no Termo de Referência; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS PREÇOS:

Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ 185.437,1 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UND	MARCA	Valor Unitário R\$	QTD	Valor Total R\$
01	ACIDO MURIATICO, limpador base acida, aplicação: limpeza de pisos e vasos sanitários, aspecto físicolíquido, frasco com 1000 ml.	UND	Limpa mais	2,80	609	1.705,20
2	SODA CAUSTICA, COM 300Gr	UND	Limpa mais	4,00	900	3.600,00
3	AGUA SANITARIA, com alvejante e desinfetante, hipoclorito de sódio 2 5% frasco com 1000m1.	UND	Limpa mais	1,38	1704	2.351,52
5	ALCOOL GEL 700 Neutro com 500 g.	UND	Mega	3,80	996	3.784,80
5	BALDE EM PLASTICO, com alça. tam.Médio, 13 lts.	UND	Piastibel	3,50	477	1 669,50
7	CESTO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL TAMANHO MÉDIO.	UND	San remo	29,00	678	19.662,00
8	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. Confeccionado em resina termoplástica, material	PCT	Amazoncop os	2,80	3408	9.542,40

Marala

· ; ·-	palipropila					
1	polipropileno, com ou sem a incorporação	D T				
-	de aditivos, atendendo os critérios mínimos de resistência à	i				1
	cempressão lateral, fabricado de		:		İ	
	acordo com a ABNT NBR 14.865:2002,			1		
i	na cor brança		<u>:</u>		i	
11	DESINFETANTE LIQUIDO, para uso					
1 ''	geral com germicida e bactericida, com	UND		4,07	-	
	perfume acadicionada em francia.	į	Pato purific		1701	000
	perfume, acodicionado em frasco tipo	i	: rato putilic		1704	6935,28
12	"bico de pato" lavanda ou floralc/ 500m1				į	
1 12	DESCOORIZANTE PARA SANITÁRIO.	U.4D		1,13		
1	estado solido formato circular, peso	i	1 .			i
!	aproximado 40 g. com suporte plástico		Limpa mais		2496	2.820,48
	[ara vaso sanitário.	-	:	i .	İ	Ì
13	1	UND		5.00		<u> </u>
ļ	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE,	0.10	i !	5,00		
	em aerosol frasco de 360m1.	!	UltrafreSh		744	3.720,00
Ĺ						3.720,00
14		UND		1.50		
<u> </u>	DESENTUPIDOR EM BORRACHA	OND	Cont	4,50	ĺ	
	P/VASO SANITÁRIO.	j	Santa		228	1.026,00
	5,11,17,11,10.	- [Maria			1.020,00
16	DETERGENTE CONCENTRADO COM					
· -	500 ML NEUTRO, para pia, aplicação:	UND		1,50		-
	remoção de gordura om eta-attra d		Fc		1416	2 424 22
	remoção de gordura em utensilios de cozinha				1416	2.124,00
17	COZHITA	!			İ	
: 7	ECCOVA PUCILIA DE ELLE	UND		4,50	512	·
	ESCOVA P/ CHÂO, DE PIAÇAVA, CABO	i	Ipava		}	
	DE MADEIRA TIPO ESCOVÃO	!	ipava			2.304,00
18	5000011 505					
٠0	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO	UND		2,25		
	SANITÁRIO, de plástico rígido, cerdas em					
	naylon, com cabo plástico de	İ	Ipava		512	1.152,00
	aproximadamente 28 cm.					<u> </u>
19	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO	UND		1,80	 	
	SANITÁRIO do plántito ásil	1		1,00	1	
	SANITÁRIO, de plástico rígido, cerdas em sa lon cabo de madeira.	ĺ	lpava		180	324, 0 0
	station capo de madeira.					
20		UND		2,40		
	ESCOVA P/ TANQUE, EM NAYLON,			2,40	1	
	TAMANHO GRANDE		Ipava		512	1.228,80
		1			i	'
21	ESPONJA DUPLA FACE, de poliuretano,	UND		0.41		
	; fibra sintética, abrasivo e agente anti		i	0.41		
	microbianc, formato Retangular,com		Limpa mais		732	200.40
	medidas de 109x73x23mm com 1	İ	Empa mais		132	300,12
	unidade.		i.]	
22		UND		8,25		
	ESPANADOR P/ TETO, CABO EM			0,25	-	
	MADEIRA.		Ipava		117	965,25
	, and the second		1			505,25
23		11115				
	FLANELA P/ LUSTRAR, C/ BAINHA, 30X	UND	: _	1,30		
	60CM		St		1392	1.809,60
	OUDIVI		margarida		1002	1.000,00
24	 	11110	<u> </u>			- .
47	GAREO EM EERRO OLOVIDENTEO	UND	!	12,00	T	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	GARFO EM FERRO, C/ 04 DENTES,		Tramontina		27	224.00
	C/CABO.		Lamonula		27	324,00
- ; _			<u> </u>		<u>i </u>	
25	!NSETICIDA EM AEROSOL, com	UND		6,93		
į	nolvente a base de água, frasco com300		Deterfon		1 1250	0.000.00
	ML.		Detelloit		1350	9.355,50
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	<u> </u>		į į	
26	1 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	PCT		1,47		
į	LA DE AÇO, para limpeza sem sabão		Luctoro		000	
i	embalagem com 3 unidades		Lustrus		388	1 305,36
	·		:		i	
27		PCT		1.40		- ·
}	LENÇO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 33 X		,		1 1	
Ì	32CM, COM 100 UNIDADES.		Naps		2049	2868,6
28	LISTRADOR DE MÓNEIO	UND	 	2,70	 	
	LUSTRADOR DE MÓVEIS, liquido, base	J. 10		۷,10		
1	de silicone, aplicação móveis e		Butterfly		984	2.656,80
	superficies lisas, com 200ML	i	i		ļ	1

Alfranda

9 LUSTRADOR PARA VIDROS aspecto	UND		T'		
aniônicos/sequestrantes/hidróxido	ONE	Facilita	3,00	984	2.952,00
LUVA EM BORRACHA de Látex para Impeza com cane longo	PAR	Volk do brasii	3,00	900	2.700,00
	UND	Masterpres	55,00	48	2.640,00
FA PARA LIXO em pláctico tom Mário	UND		4,00		-
		Duplast		678	2.712,00
carbono, abrasividade média, para	!	Q-lustrus	1,00	339	339,00
PANO P/ LIMPEZA GERAL, TIPO PERFEX 50 X 33CM, COM 10 UND	PCT	Betannin	3,30	456	1.504,80
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas: 45x76 cm	UND	St margarida	2,55	2250	5.737,50
PAPEL HIGIENICO, com folhas duplas de alta qualidade, grofado, picotado, branco, sem cheiro, com 100% fibras naturais, roio de 30x10 não reciclado, sacote com 4 unidades	PCT	Le Blanc	2,34	4500	10.530,00
PAPEL HIGIENICO, ROLO DE 800M, folha dupla, com papei 100% celulose NÃO RECICLADO).	UND	Econoclean	10,90	3000	32.700,00
PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, 2 dobras, grofado pracete com 1000 folhas, Medidas 20,5x 22cm, 100% de fibras natireis. Conpranca, Para utiliza ão de deas folhas sor secasem	PCT	Opção	9,00	1128	10.152,00
PORTA PAPEL HIGIENICO, EM METAL, P/ ROLO DE 800M	UND	Abs	50,00	80	4.000,00
PORTA PAPEL HIGIENICO, EM METAL, P/ ROLO DE 30M X 10M.	UND	Abs	27,67	125	3.458,75
RODO DE BORRACHA, p/ chão. com cabo de madeira	UND	Ipava	4,00	432	1.728,00
SABÃO EM BARRA, COM 1 KG	UND	Gama Lopes	3,50	444	1.554,00
GABÃO EM PO in minitrojente ou brans deador caixa c/ 500	OTTO :	Ala	2,84	1356	3.851,04
SABONETE LIQUIDO, aspecto físicoviscoso, perfumado, para higienização e hidratação da pele, frasco com 1litro.	UND	Mãopoll	4.00	500	2.000,00
SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE NOMINAL 30 LITROS, PACOTE COM 15 UNIDADE Confeccionado em resina termoplástica virgem, classe I (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, nomogênea e uniforme proporcionando	PCT	Katalixo	1,52	2250	3.420,00
	ANOROSEGUESTANTES/HIGHENICO, EM METAL, PY ROLO DE BORRACHA, p. Cabo de madeira de sou de madeira de	anionicos/sequestrantes/filidroxido. fração com 500ML LUVA EM BCRPACIJA de Látex para impeza com cano longo MANGUEIXA EM PLÁSTICO para jardim com 30 mis. FA PARA LIXO em plástico, tam. Médio 33 PALHA DE AÇO, N. 2, material aço carbono abrasividade média, para impeza geral, pacote com 2 unidades de 25. 9ANO P/ LIMPEZA GERAL, TIPO PERFEX 50 X 33CM, COM 10 UND PANO PARA LIMPEZA DE CHÂO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas: 45x76 cm PAPEL HIGIENICO, com folhas duplas de alta qualidade, grofado, picotado, branco, sem cheiro, com 100% fibras naturais, rolo de 30x10 não reciclado, sacote com 4 unidades 9APEL HIGIENICO, ROLO DE 800M, folha dupla, com papei 100% celulose NÃO RECICLADO). PAPEL HIGIENICO, ROLO DE 800M, folha dupla, com papei 100% celulose NÃO RECICLADO). PAPEL HIGIENICO, ROLO DE 800M de 65 vas naturais. Com papei 100% de 16 vas naturais com papei 100% de 16 vas naturais. Com papei 100% de 16 vas naturais. Com papei 100% de 16 vas naturais. Com papei 100% de 16 vas naturais. Com papei 100% de 16 vas naturais com papei 100% de 16 vas naturais com papei 100% celulose NÃO RECICLADO). PAREL HIGIENICO, EM METAL, pr ROLO DE 800M. PORTA PAPEL HIGIENICO, EM METAL, pr ROLO DE 800M STOM. RODO DE BORRACHA, pr châo, com cabo de madeira UND SABÃO EM BARRA, COM 1 KG SABÃO EM BARRA, COM 1 KG SABÃO EM BARRA, COM 1 KG SABÃO EM BARRA, COM 1 KG SABÃO EM BORRACHA DE LIXO, CAPACIDADE NO MINAL 30 LITROS, PACO IE COM 15 UNIDADE Confeccionado em resina termoplástica virgem, classe I (para acondicioname) no solda continua.	anomicos/sequestrantes/hidroxido fraccio com 500ML fraccio com 500ML DUVA EM BORPACIJA de Látex para Impeza com cano longo brasil MANGUEINA EM PLÁSTICO para jardim com 30 mis. Masterpres MANGUEINA EM PLÁSTICO para jardim com 30 mis. Masterpres FA PARA LIXO em plástico, tam. Médio Duplast 33 PALHA DE AÇO, N. 2, material aco carbono abrasividade média, para limpeza geral, pacote com 2 unidades de 25. PANO P/LIMPEZA GERAL. TIPO PERREX 50 X 33CM, COM 10 UND Betannin PANO PARA LIMPEZA DE CHAO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas, 45x76 cm PAPEL HIGIENICO, com folhas duplas de alta qualidade, grofado picotado, branco, sem cheiro, com 100% fibras naturais, rolo de 30x10 não reciclado, sacote com 4 unidades PAPEL HIGIENICO ROLO DE 800M, folha dupla, com papei 100% cetulose NÃO RECICLADO). PAPEL TOÁLHA, INTERPOLHA 2 donas más papei 100% cetulose NÃO RECICLADO. PAPEL TOÁLHA, INTERPOLHA 2 donas más pagado para cole com 100% de foras natirais. Com para utiliza ão de diva folhas ser secarem PORTA PAPEL HIGIENICO, EM METAL, PROLO DE 800M. Abs PORTA PAPEL HIGIENICO, EM METAL, PROLO DE 800M. Abs RODO DE BORRACHA, p/ châo. com cabo de madeira lipava SABÃO EM BARRA, COM 1 KG UND Gama Lopes SABÃO EM BARRA, COM 1 KG UND Gama Lopes CAPACIDADE NO MINAL 30 LITROS, PACO ITE COM 15 UNIDADE COMPIGIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE NO MINAL 30 LITROS, PACO ITE COM 15 UNIDADE COMPIGIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE NO MINAL 30 LITROS, PACO ITE COM 15 UNIDADE Confeccionado em resina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dosse l para acomiciolarem com semina termoplástica vigam, dos	anioncos/sequestrantes/his/cxdo fracco com 505ML LUVA Eti BORRACIV de Latex para impeza com cano longo MANGUERA Eti PLASTICO para jardim com 30 mis. MASterpres MANGUERA Eti PLASTICO para jardim com 30 mis. MASterpres LUND FA PARA LIXO em plástico, tam, Médio Duplast 33 PALHA DE AÇO, N. 2, material ago carbono abrasividade média, para impeza geral, pacote com 2 unidades de 25. PANC P/LIMPEZA GERAL. TIPO PERFEX SO X 33CM. COM 10 UND PAND PARA LIMPEZA DE CHÂO, tipo saco, 109% algodão alvejado medidas 45x76 cm PAPEL HIGIENICO, com foinas duplas de afa qualidade, grofado prociado, branco, sem cheiro, com 100% fibras naturais, roli está 30x 10 não recordado, sacote com 4 unidades TAPEL HIGIENICO. ROLO DE 800M, folha supla com papel 100% celutose NAO RECICLADO). PAPEL FOLATIA: INTERFOLHA 2 bordas, grofado as acte com 1000 de da Ma vida so 30 % 125cm 100% de tima natirois Ciri piena Para sutica ão de dipar folhas scr secarem PORTA PAPEL HIGIENICO, EM METAL, P. ROLO DE 800M X 10M. RODO DE BORRACHA, prichão, com cabo de madeira Lopes PARA LIXO EM PLASTICO DE MOTA LIND RADA EM PAPEL HIGIENICO, EM METAL, P. ROLO DE 30M X 10M. RODO DE BORRACHA, prichão, com cabo de madeira Lopes ABAO EM BARRA, COM 1 KG CABOLO DE SOM X 10M. RODO DE BORRACHA, prichão, com cabo de madeira Lopes ABAO EM PARA LICIDIO, aspecto ficioviscoso perfumado, para figienização e hidraticação da pele, frasco com 1 litro. ABO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. APACIDADE NO PIRMA 30 LITROS, PACOI EXORA VI SURDOS. ACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. APACICICAN FURBORE Canfeccionado em resina tempoplásica vigen, dasse si para acondicioramento ue residuos comitinos com soda continua	I insponced Sequestrantestricitizado (insponse SOSAM) (insponse SOSAM) (i

Alliande

	VALOR GLOBAL:				R\$ 185.437,1		
49 — —	VASSOURA para limpeza em geral, com chapa metálida, cabo medindo aproximadamente, 1,20m cerdas de piaçava, cabo madeira, para o chão	GNU	lpava	4,00	1128	4.512,00	
=	SAPONACEO em pó, frasco plástico com 300G.	UND	Sanybrill	2,24	270	604,80	
47	Ocmpissivo 98% de polietileno e 2% de pigmento, com dimensões 59x62 cm - oquivalência e 61X3. SAGO PLASTICO FARA ACCIDICIO IAMEL TO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES. Confeccionado em resina termoplástica virgem, classe I (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme proporcionardo uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição 98% de polietileno e 2% de pigmento. com dimensões 75 x 1.05cm — equivalência à 26KC.		Katalixo	1 78	2700	4 806,00	

PARÁGRAFO ÚNICO — No valor do presente contrato estão incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando o preço informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSHLA OITAVA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Todas as despesas descrientes desta licitação correrão na Funcional Programática:

06.122.1297.4534 – Operacionalização das ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 - Material Consumo Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro do Estado

CLÁUSULA NONA — DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A Contralada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será eletuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatima deviden ente atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará — BANPARÁ S/A, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, sob pena de retenção do pagamento, bem como o comprovante do recelhimento do "FGTS" e "INSS" do mês correspondente em conformidade com o art. 2° de Decreto Estadual n.º 877, de 31.03.2008.

1. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativanyone às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impress en juntados aos autos de processo próprio.

2. Case hase aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou prédito restante na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

nos termos de Arbao 67 da Lei nº. 8.6964.3 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximira a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TREZE — DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO: A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNIGO: A fusão, cisão ou incorporação, só será admitida, com o consentimento právio e por escrito da Contratante e desde que não afete a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA CATORZE — DO PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do material licitado será realizada em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de emissão da nota de empenho, de acordo com a necessidade do Órgão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente será processado, recebido e decidido pedido de prorrogação do prezo da entrega do objeto deste Contrato se for ocasionado por FATO ADMINISTRATIVO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, regularmente comprovado, e que venham impedir a referida entrega.

CLÁUSULA QUINZE — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do Centrata, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 052/2014-SEGUP, a Ariministração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sangiros:

- a) Advertência;
- b) Multa;

b.1. De mora de 1% (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do contrato:

b.2. Do 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato.

- c) Suspensão Temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, por prazo de até 05(cinco) anos, conforme dispõe o Art. 28 do Decreto Federai nº 5.450/05;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Principa enquanto perdurarent os motivos determinantes da punição ou até que soja proposiço a reabilitação peranto a propria autoridade que aplicou a penalidade, que sera consolada compre que o contrata lo ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes o depois de decorrido o prazo da sonção, aplicada com base na alínea anterior;
 - 1. As sanções previstas nas alíneas <u>a</u>, <u>c</u> e <u>d</u> desta cláusula, poderá ser aplicada juntamente com as da alínea <u>b</u>, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo precesso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - 2. So a mella for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspenção do lícitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem projumo la acultas provistas no Edita o das demais cominações legais.
- 4. Finalia en norma de finalmo de o intratir com a Administração Pública, pelo prazo de alé incidencia de como a Administração Pública, pelo prazo de enquanto pordurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar

3

- - St Guipara, em favor de GONTRAÇADA. Caso o mesmo seja superior ao cré lle en selualmente existente, e diferença será cobrada administrativamente du judicia mente, se necessário.
- 3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguin/e fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

! = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (\underline{TX/100})$$
365

$$I = (6/100)$$

I = 0,0001644

- 4. A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos seguintes casos:
 - a) Quando a aquisição dos objetos ocorrerem em desconformidade com as específicações constante do Termo de Referência;
 - b) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o objeto contratado e que possam causar prejuízo à CONTRATANTE ou descumprimento de qualquer obrigação legal.
- E. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA ONZE -- DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Os preços poderá con reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses contados da data imite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do índice Geral de Preços — IGP — Di, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte formida:

$$R = \frac{V(1-lo)}{lo}$$

Onde:

R — Valor do reajuste procurado;

V — Valor contratual a ser reajustado;

lo — índice inicial — refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;

I -- îndice rolativo à data do reajuste.

CLÁUSULA DOZE - - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A execução dosto Contrato será acomportado e fiscalizada por representante da Contratante, especialmente designado para este fim através de portaria conforme legislação,

1/2

Hochero tegras la ser encopo de la terramento da execução do seu objeto, não mantivor a proposta, lathar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

- 1. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A resoisão deste Contrato poderá ser:
- I Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- li Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja consemiência para a Administração;
 - III de decomende, nos termos da logislação.
 - 3. Chang la torridad ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, som que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - L-Devolução de garantia;
 - II Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
 - 4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
 - 5. A rescició per descumprimento das ciáusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DEL OUTO -- DOS CASOS OMISSOS:

A execução los obsentes or trato beus o mo es casos omissos regular-se-ão pelas Ciáusulas Cantratos la entra a procento, do fineito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Tecno estral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº, 8,666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZENOVE — DA PUBLICAÇÃO:

Este Centrate será publicade em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 16 (dez) dias semillos contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará;

CLÁUSULA VINTE - DO FORO:

As partes objecte of fire de Comarca de Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer detre, com se proflegiado que sese para dirimir quaisquer dévidas que surgirem na execução de la como la final amenda.

Allinarish

Belém, 23 de junho de 2015.

M

NAHUM FERNANDES DA SILVA-CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA E

COCRDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

CONTRATANTE

Nahum Fernandes da Silva-CSL QUBM Comandante-Geral do CBMPA

Conducto flores

MARCIA MINDELO DE MIRANDA M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

13 - Ruy Charle Assente Duite Dayana Dian Monteino CPF N° 033.973. 132-01

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) (1)
Firma(s) com a seta. ((on furú)
MARCA MIN 2015
Esém, 30 JUN. 2015
VANESSA PIANCHÃO LONGDBARDI
Escrevento
VÁLIDO SO LA LIBROSCO
DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE STANDAR GERETINA DE SONO DE SO